

## **PORTARIA Nº 120/2023**

*Dispõe sobre o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 100/2023, com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades de servidor público do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, em relação ao apresentado no processo nº 20.555.705-9, conforme específica.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e baseado no constante do processo protocolado sob nº 20.555.705-9,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** ENCERRAR e ARQUIVAR o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº100/2023, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 11434, de 06 de junho 2023, constante do processo nº 20.555.705-9, sem imputação de responsabilidades

**Art.2º** DETERMINAR que o setor de Administração/Logística de transporte tome as providências necessárias para a baixa definitiva do veículo sinistrado;

**Art.3º** DETERMINAR que a Gerência Estadual de Administração, através do Setor de Logística de Transporte/Frota proceda às informações desta Portaria aos interessados e a Comissão Sindicante.

**Art.4º** DETERMINAR que o Assessor de Gabinete e o Agente de Ouvidoria realizem as comunicações e encaminhamentos à CGE, de acordo com a legislação vigente.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 27 de junho de 2023

*(assinado digitalmente)*  
Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná